



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5165

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.200,00 (Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 14 00	212	7.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	22.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 3 90 92 00	503	8.000,00
02 10 01 04 123 0018 2083	3 3 90 93 00	505	1.200,00
Total:			38.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 30 00	213	7.000,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 36 00	222	999,00
02 06 01 16 482 0011 3053	3 3 90 39 00	225	201,00
02 07 01 04 122 0003 2043	3 3 90 92 00	242	8.000,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	312	22.000,00
Total:			38.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo